



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, que sejam incluídos os comércios e empresas do município de São Caetano do Sul na distribuição de sacos amarelos, destinados ao armazenamento de itens recicláveis da coleta seletiva.

São Caetano do Sul conta com um sistema de coleta seletiva universalizada, que atende 100% do território municipal. Esse sistema é operado de forma eficiente por meio do modelo porta a porta, no qual os resíduos secos, como papéis, plásticos, metais e vidros, são colocados em sacos amarelos e dispostos nas calçadas, em dias previamente estabelecidos, e recolhidos pela equipe do SAESA.

Atualmente, a distribuição desses sacos está limitada às residências, o que certamente representa um avanço significativo na gestão de resíduos urbanos. Entretanto, a inclusão de comércios e empresas na distribuição dos sacos amarelos é uma ação que pode aumentar a eficiência do sistema e estimular a adesão desses setores à coleta seletiva, colaborando ainda mais com a sustentabilidade e a redução de resíduos encaminhados para aterros.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Além de residências, os estabelecimentos comerciais e empresariais também geram uma quantidade considerável de resíduos secos recicláveis, e muitos deles já aderem ao sistema de coleta seletiva. Contudo, se faz necessário disponibilizar os sacos amarelos a esses estabelecimentos, para que lhes facilitemos a correta separação dos resíduos e incentivemos a participação ativa de toda a população, incluindo-se a do setor produtivo, na gestão sustentável de resíduos sólidos.

Essa medida reforça o compromisso do município com a preservação ambiental e a promoção de uma cidade mais limpa e organizada, além de contribuir para o fortalecimento de uma cultura de reciclagem.

Face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 03 de outubro de 2024.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR